



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5865, de 14 de março de 2025.

EMENTA: CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil, de acordo com a Lei nº 1.237, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

DIRETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:
Edson Rodrigues

GERENTE DE OPERAÇÃO:
Marcos Ramon Vettoraci

GERENTE DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO:
Lidiane de Souza Almeida

GERENTE DE OPERAÇÃO:
Gildo Alberto Bozzetti

AGENTES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:
Clovis José Tessarolo
Maikel Guerini Altoé
Leonardo Maier
Josemar Rossatti
Uarley José Simplicio Rodrigues
Leandro Souza Rocha Natalino Altoé
Jadir Teixeira de Souza

CORPO DE VOLUNTÁRIOS:
Josué Batista da Silva
Ana Carolina Caldara
Alvécio Altoé
Clóvis Antônio Caliman
Américo da Silva Moraes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 5615, de 09 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia em, 14 de março de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***.*** Data: 17/03/2025 11:35:33

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



Marcio Paier
Técnico Administrativo

Registrada na SEMADI
Da. P.M.M.
Em, 14/03/2025.

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 17/03/2025